

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº: 403/2022

AUTORIA: Vereador Caio André

EMENTA: **DISPÕE** sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuem atletas menores de dezoito anos.

PARECER

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Caio André, que **DISPÕE** sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuem atletas menores de dezoito anos estejam matriculados em instituições de ensino, pública ou privada, até a conclusão do ensino médio, com a finalidade de zelar pela sua formação escolar, cobrando a sua frequência e o seu aproveitamento escolar a cada semestre.

Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM

É o relatório, passo a analisar.

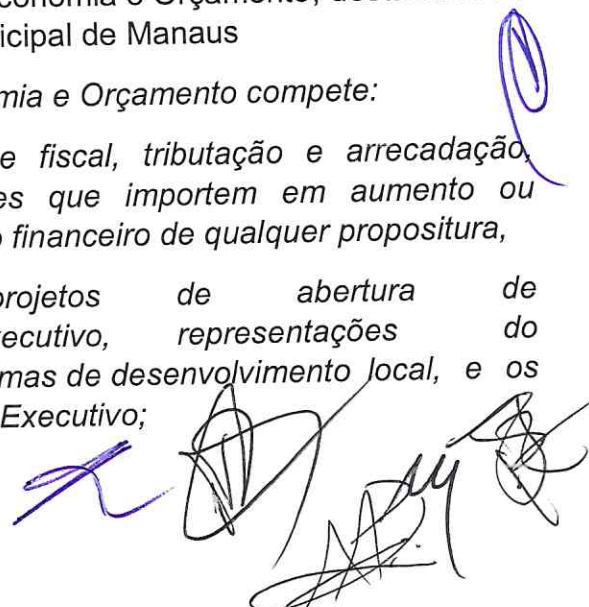
O referido Projeto de Lei é relevante, especialmente por trata de garantir o Direito a Educação aos atletas menores de 18 anos, ademais essa lei **não** causará nenhum prejuízo ao erário.

Em se tratando desta Comissão de Finanças Economia e Orçamento, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura,

processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

IV – Analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal.

Por fim, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 403/2022, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.



É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 20 de Abril de 2023.



Ver. JOELSON SILVZ
Relator

